

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

6ª VARA CÍVEL DE SÃO VICENTE

Processo nº: 590.01.2006.004887-4

Nº de ordem: 337/2006

Tipo Ação : PROCEDIMENTO SUMÁRIO (Cob. Condomínio)

Autor: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO VICENTER

Réu: SUELI ROSA MOREIRA GONÇALVES

O MM. DR. **ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR**, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de São Vicente/SP, FAZ SABER que com fulcro no artigo 689-A do CPC e regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJ/SP, através do Sistema **BIGLEILÃO** "www.bigleilao.com.br" portal de leilões on-line, levará a público leilão para o pagamento do débito de R\$ 207.347,02 (até 28/02/2013), em **1º Praça com abertura em 15 de julho de 2013 às 14:00 horas e encerramento no dia 18 de julho de 2013 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem não poderá ser vendido por lance inferior ao da avaliação devidamente atualizada a datada praça, caso em que não havendo licitantes o leilão seguir-se-á sem interrupção até o **encerramento da 2ª Praça que ocorrerá no dia 08 de agosto de 2013 as 14:00 horas**, ocasião em que o bem será vendido a quem maior lance der, devendo observar que não serão aceitos lances inferiores a 80% do valor de avaliação devidamente atualizado, para arrematação do bem penhorado na execução dos autos acima referido, conforme laudos encartados ao feito: **O Apartamento nº 48, localizado no 4º piso do EDIFÍCIO SÃO VICENTER, parte integrante do condomínio São Vicenter, situado à Praça 22 de Janeiro, 674, neste município e Comarca de São Vicente, estado de São Paulo, contendo 2 (dois) quartos, sala de jantar e estar, cozinha, 2 (dois) banheiros e área de serviço, com área total de 168,65m² e privativa de 103,72m². Matrícula 83.488 do CRI de São Vicente. AVALIAÇÃO R\$ 214.727,65** (duzentos e quatorze mil, setecentos e vinte e sete reais e sessenta e cinco centavos) em 18/06/2012. **Obs.: Débitos: 1)** IPTU no importe de R\$ 101.951,00 até 18/02/2013; **2)** Patrimônio da União R\$ 3.613,26 em 31/03/2011; **3)** Condomínio no importe de R\$ 207.347,02 até 28/02/2013; **4)** Penhora no rosto dos autos oriunda do processo 0000796-04.2012.5.02.0482 no valor de R\$ 108.276,69 em 30/11/2011; **Obs. 2: Da matrícula constam: 1)** Penhora em R-05 oriunda do processo 1.849/98 da 3ª Vara Cível de São Vicente no valor de R\$ 47.059,93 (faltando custas e honorários) em 05/2011; **2)** Penhora em R-06 oriunda do processo 0039400-81.2005.5.02.0481 da 1ª Vara do Trabalho de São Vicente no valor de R\$ 64.475,14 em 27/04/2005. **Dos autos, não constam causas ou recursos pendentes de julgamento. CONDIÇÕES DE VENDA: a)** durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas; **b)** serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor informado no site (art. 16 do Prov. CSM n. 1625/2009); **c)** sobrevindo lance nos três minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em três minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (art. 14 do Prov. CSM n. 1625/2009); **d)** a comissão devida ao gestor será de 5% sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 17 do Prov. CSM n. 1625/2009); **e)** o arrematante terá o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para efetuar o depósito do lance. A comissão da gestora será paga diretamente (art. 19 do Prov. n. CSM n. 1625/2009); **f)** o auto de arrematação será

assinado por este juiz somente após a comprovação efetiva do pagamento integral do valor da arrematação e da comissão, dispensadas as demais assinaturas referidas no art. 694 do Código de Processo Civil (art. 20 do Prov. n. CSM n. 1625/2009), no caso de lance online; **g)** não sendo efetuado o depósito da oferta, o gestor comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 695 do CPC (art. 21 do Prov. n. CSM n. 1625/2009). Os preços dos bens arrematados deverão ser depositados através de guia de depósito judicial vinculada ao processo no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, bem como a comissão do Leiloeiro deverá ser paga diretamente ao mesmo. **Após o encerramento do leilão o arrematante receberá instruções para os depósitos.** Decorrido o prazo, na ausência do depósito pelo arrematante, será encaminhada esta informação ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Se o executado desejar quitar a dívida, na forma do art. 651 do CPC, deverá apresentar, até a data e hora designados para a hasta pública, guia comprobatória do recolhimento, excepcionalmente vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado. Nesse caso, arcará com o pagamento da comissão de 5% do leiloeiro. O acordo celebrado entre as partes com desconstituição da penhora e consequente retirada do feito da pauta de hastas públicas importará no pagamento da comissão de 5% sobre o valor da avaliação do bem a cargo da executada. Os Embargos à arrematação, de acordo com o artº 694 do CPC, não terão efeito suspensivo da venda realizada, considerando-se perfeita, acabada e Irretratável, ainda que venham a ser Julgados procedentes os Embargos. O prazo para eventuais embargos à arrematação ou adjudicação passará a fluir da data da hasta pública, independentemente de nova notificação. Eventuais ônus sobre os imóveis correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos tributários e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **A publicação do edital supre eventual insucesso nas notificações das partes e de seus respectivos patronos.** E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e que ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado em resumo e afixado na íntegra na forma da lei. SÃO VICENTE, 23 de abril de 2013.

ARTUR MARTINHO DE OLIVEIRA JUNIOR
Juiz de Direito